

CAMPESINATO, TERRAS DE USO COMUM E LUTAS SOCIOTERRITORIAIS EM MINAS GERAIS

Fernanda Testa Monteiro¹

Resumo

Na Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, comunidades camponesas e quilombolas têm no extrativismo vegetal, realizado em terras de uso comum, importante estratégia de reprodução sociocultural, econômica e política. As comunidades “apanhadoras de flores”, como se autodenominam, têm sido desafiadas pela implantação de projetos capitalistas de mineração e de parques naturais para compensação ambiental sobre suas terras de uso comum. Busca-se compreender as transformações territoriais contemporâneas no campo brasileiro a partir das lógicas socioeconômicas e lutas socioterritoriais, que contam com estratégias articuladas nas diferentes dimensões, considerando novas normas jurídicas, bem como as dinâmicas de reordenamento territorial mediadas pelo Estado.

Palavras-chave: campesinato, terras de uso comum, território, mineração e lutas socioterritoriais.

Introdução

Em Minas Gerais, a Serra do Espinhaço abriga comunidades camponesas e quilombolas que têm no extrativismo vegetal, realizado em terras de uso comum, importante estratégia de reprodução sociocultural, econômica e política. Para tal, as famílias permanecem nos campos, sobre a serra, durante longas jornadas na época da seca, quando ocorre a “panha das flores” sempre-vivas (como definem a coleta) e o manejo do gado rústico e animais de carga. A coleta das flores sempre-vivas constitui importante fonte de renda para as famílias.

Sobre a serra há terras em uso comum que não são tituladas. Quando o são, é frequente serem títulos de ancestrais comuns, com dezenas de herdeiros sem inventário. Ocorrem, ainda, terras de domínio de empresas e fazendeiros, mas que são utilizadas pelas comunidades para a coleta de flores e solta do gado. Nesse caso, têm-se, basicamente, duas situações: as atividades são historicamente consentidas pelos proprietários que não viam/veem esses usos como ameaças a seus interesses; os proprietários (pessoas físicas ou jurídicas) controlam o acesso e coleta exigindo parte do que é coletado. Tem-se, como pano de fundo, a questão fundiária brasileira, enquanto produto sócio-histórico, em que tais grupos foram sistematicamente excluídos.

¹ Doutoranda Programa de Pós-graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo, bolsista CAPES, fmonteiro@usp.br

As comunidades camponesas “apanhadoras de flores”, como se autodenominam, têm sido desafiadas pela implantação de projetos minerários, monocultivos de eucaliptos e criação de parques naturais sobre suas terras de uso comum. Em ação responsiva, representantes de diversas comunidades, realizaram atos políticos em municípios para dar visibilidade a situação; constituíram o que definem como Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (CODECEX); acionaram os Ministérios Públicos Federal e Estadual, assim como representantes do poder legislativo federal e estadual; e buscam alianças com movimentos sociais com lutas afins. Nesse contexto, ainda que a coleta de flores não seja a única atividade que se realiza sobre a serra, é essa identidade autodeterminada que tem sido acionada na luta política e se tornado um eixo aglutinador em torno do qual esses sujeitos coletivos se articulam na luta pela garantia de suas terras ancestrais. A partir dessa movimentação, passaram a compor a Comissão Estadual e o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

A presente pesquisa de doutorado, em andamento, busca compreender as transformações territoriais contemporâneas no campo brasileiro a partir das lógicas socioeconômicas e lutas socioterritoriais, que contam com estratégias articuladas nas diferentes dimensões, considerando novas normas jurídicas, bem como as dinâmicas de reordenamento territorial mediadas pelo Estado. O foco de análise da pesquisa refere-se à construção sociocultural, política e econômica das terras de uso comum e as lutas socioterritoriais deflagradas frente a projetos capitalistas de mineração e sua compensação ambiental através da criação de parques naturais sobrepostos às terras de uso comum, num dado contexto fundiário. Nessa perspectiva, articula-se *campesinato, terras de uso comum, território e lutas socioterritoriais*.

Método e elementos teórico-conceituais

As reflexões buscam se dar a partir do método dialético materialista tendo como referência fundamental o pensamento de Karl Marx, para quem o modo como os seres humanos se relacionam para produção e reprodução da sua existência material condiciona a vida em todas as suas dimensões. A partir das contradições inscritas nessa relação é que são deflagradas as lutas de classes travadas no seio da sociedade capitalista. Torna-se necessário, portanto, explicar a consciência a partir das contradições da vida material, do conflito existente entre as forças produtivas sociais e as relações de produção (MARX, 2009).

Oliveira (2007) chamou atenção de que o foco das análises deve centrar-se nas relações sociais de produção, na luta de classes em relação à produção de mais valia e da apropriação privada dos meios de produção. Ao se debruçar sobre os estudos agrários é de suma importância se ter o olhar atento à apropriação privada da terra e as transformações em curso no campo. Apontou ainda o materialismo histórico como teoria presidida dos conceitos de *modo de produção* que se realiza numa *formação social*, não homogênea, sob uma *conjuntura*, que é fundamentalmente política, devendo-se considerar os *processos* em movimento (OLIVEIRA, 1978).

Parte-se do entendimento do camponês enquanto sujeito social e o *campesinato* como classe, já tratados por Marx (1979). Em seus estudos, Shanin (sdp) destacou que o campesinato apresentava quatro aspectos interrelacionadas: a exploração agrícola familiar como unidade básica de organização social; o trabalho da terra e criação animal como o principal meio de vida; a cultura tradicional específica intimamente ligada à forma de vida de pequenas comunidades rurais; e a subordinação à direção de poderosos agentes externos. Ressaltou que todas essas características não estão necessariamente presentes em cada grupo e que a posse da terra para o campesinato é uma condição necessária à vida e detém prestígio especial - para além do valor monetário.

A compreensão das *terras de uso comum* demanda uma análise a partir do contexto no qual estão inseridas (CAMPOS, 2000). No caso brasileiro, é preciso considerar a estrutura fundiária e, portanto, o processo de constituição da propriedade privada da terra. Para tanto, é importante compreender tal gênese considerando os aspectos político-econômicos em um dado contexto histórico-geográfico. Silva (2008) chamou atenção de que também há que se levar em conta, no caso brasileiro, o processo colonial e de formação do Estado nacional - em que houve a passagem das terras sob o domínio régio para o domínio público e, posteriormente, ao privado, sendo a negligência ao campesinato em formação uma constante.

Os aportes anarquistas partem da compreensão da lógica de organização do trabalho e distribuição dos seus frutos, e de como se estrutura a apropriação da terra, no caso, a partir de uma dessas lógicas: coletiva ou comunitária. No primeiro caso, a organização do trabalho é coletiva e, portanto, o uso da terra e a divisão dos frutos do trabalho se dão entre todos que dele participam. Ou seja, tem-se a coletivização da terra, do trabalho e dos seus frutos. No segundo caso, a organização do trabalho e o uso comum da terra e distribuição de seus frutos se dão

segundo as necessidades de cada indivíduo levando-se em conta o grupo - trata-se do uso comunal (WOODCOCK, 2002).

O *território*, por sua vez, deve ser apreendido como síntese contraditória, como totalidade concreta do modo de produção/circulação/distribuição/consumo e suas articulações e mediações supraestruturais em que o Estado desempenha a função de regulação. O território é efeito material da luta de classes travada pela sociedade na produção de sua existência. Assim sendo, são as relações sociais de produção e a lógica contínua/contraditória de desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica ao território – esse é, pois, a luta da sociedade pela socialização contínua da natureza. Sua construção é simultaneamente construção/destruição/manutenção/transformação, portanto unidade dialética, contraditória, da espacialidade que a sociedade tem e desenvolve (OLIVEIRA, 2004). É nesse movimento que a territorialização do capital pode expulsar os camponeses, afrodescendentes quilombolas e povos indígenas de seus territórios.

Considerando que o capitalismo se desenvolve de forma contraditória, desigual e combinada (OLIVEIRA, 2004), observa-se *lutas socioterritoriais* deflagradas na área mencionada e há movimentos de resistência que buscam garantir a manutenção dos seus modos de vida constituídos ao longo do tempo através dos diferentes contextos socioeconômicos e políticos da formação territorial brasileira. A *identidade* ‘apanhadores de flores’ expressa vínculos territoriais capazes de gerar mobilização social e ação coletiva a partir de uma realidade territorial comum. Cunha (1985) nos aportou que a identidade, processo relacional, é construída de forma situacional e contrastiva, constituindo resposta política a uma conjuntura, articulada com as outras identidades em jogo, com as quais forma um sistema. Enquanto uma estratégia de diferenças, repousa numa taxonomia social, sendo, portanto, um lugar de enfrentamentos no qual os contendores afirmam categorias para deslocar fronteiras e fazer reconhecer grupos, que se revela na relação com o *Outro*.

Campesinato, terras de uso comum e território

Em Minas Gerais, a Serra do Espinhaço constitui uma importante referência geográfica, histórica e cultural. Sua porção meridional vai da região conhecida como Cipó a norte da capital mineira até o município de Olhos D’Água. Nas proximidades do município de Diamantina há diversas comunidades camponesas com pequenas glebas de terras lavradas em policultivos em

meio a áreas de vegetação nativa e casas, por vezes, de adobe. A flora e fauna nativas são amplamente reconhecidas – considerando seus hábitos, habitat e ocorrência – bem como seus múltiplos usos e significados. Elas fazem parte das estratégias de alimentação, moradia, confecção de utensílios, práticas medicinais e religiosas, bem como da coleta e venda, da qual as flores sempre-vivas são componente fundamental.

Nas comunidades, é recorrente a localização das casas agrupadas nas cotas mais baixas da paisagem próximas aos cursos d'água. Por sua vez, as comunidades estão localizadas ao redor das terras de uso comum – essas nas cotas mais elevadas onde se localizam os “campos” e “campinas”, como são localmente denominadas. Geralmente, a agricultura para consumo familiar e venda de excedente é praticada próximo às moradias e, dependendo dos ambientes, vale-se do uso de rotação com pousio para a reposição natural da fertilidade dos solos. Há ainda quintais e criação de animais de pequeno porte.

É comum entre os moradores, a referência de que os campos sejam áreas de uso “em comum” das famílias, cuja expressão recorrente é: “sempre foi de uso em comum do povo, dos pobres”. Em geral, o parentesco permeia as relações de acesso e uso dessas áreas. Os usos são organizados por códigos próprios, desenvolvidos e reelaborados ao longo dos séculos de história, uso e interação com esses ambientes. ,

As famílias permanecem nos campos sobre a serra durante longas jornadas, na época da seca, para a “panha das flores” sempre-vivas (como definem a coleta de flores nativas) e para o manejo do gado rústico e de animais de carga e transporte. Eles costumam “arranchar”, ou ficar alojado em “ranchos”, como definem as construções feitas em geral com matérias-primas que lá encontram com facilidade, como madeira e folha de palmáceas nativas. Também é comum dormirem nas “lapas” (como são denominadas as grutas nas formações rochosas), utilizando colchões feitos com capins nativos da serra. Algumas lapas, inclusive, recebem os nomes das famílias que tradicionalmente ali se estabeleciam para a coleta de flores, atividade que pode recrutar todos os membros de uma mesma família. Esses momentos oportunizam encontros, festas e enlacs entre famílias de diversas localidades.

A coleta das flores sempre-vivas - plantas cujas espécies de maior valor comercial pertencem ao gênero *Comanthera* - constitui importante fonte de renda monetária para as famílias. As flores sempre-vivas ocorrem nos campos rupestres do cerrado e dizem respeito ao termo popularizado para essas inflorescências que, depois de colhidas e secas, conservam sua forma e coloração. Além das flores, são coletadas folhas, frutos secos, sementes, etc., vindas de

distintos ambientes de coleta (localmente definidos como campos, serras, serrinhas, boqueirões, etc.) a depender da época do ano e da demanda. Destaca-se que o principal mercado interno das flores secas e demais produtos coletados na região está em São Paulo e o mercado externo conta com países europeus, asiáticos e norte-americanos.

Em relação às terras de uso comum, Campos (2000) destacou a necessidade de se considerar uma análise integrada espaço-tempo, a constituição físico-geográfica e sua relação histórico-social, como também que a formação social brasileira se deu de forma desigual e combinada em que formas sociais diversas se combinavam e/ou se complementavam, ou seja, as múltiplas formas em que ocorreu o uso comum das terras e a diferenciação interna do campesinato, como também a presença de povos indígenas e quilombolas (afrodescendentes).

Campos (2000) desenvolveu sua análise levando em conta a noção de propriedade da terra, apropriação da terra e direito de uso dos demais elementos. O autor considerou que as terras de uso comum estariam associadas a uma terra do povo, que era de todos – seguiu, assim, a definição de *público* no direito brasileiro. Mas não se constituiria em uma terra pertencente ao povo enquanto propriedade coletiva de um grupo ou comunidade(s). Trataria-se de um *uso comum* por inúmeros *proprietários* privados independentes, que as tinham como *suplemento*. Por outro lado, o autor se referiu às terras de uso comum como uma prática também realizada por grupos do que definiu como *não-proprietários* - no caso de negros, indígenas e mestiços. Nesse caso, considerou o autor, não se teria a noção de suplemento, pois essa terra seria a única que determinados grupos encontram com condições de usufruir. Também não se teria a noção de propriedade, visto que os recursos naturais utilizados seriam compreendidos como bens naturais de todos e a terra teria valor de uso, tendo-se aí o *usufruto comum* do recurso natural. Ainda, segundo o autor, para indígenas e afrodescendentes haveria um *viver em comum*, *sociedades comunitárias* cuja perda de elementos constituintes poderia significar o seu desaparecimento. Na sua compreensão, nesses grupos tem-se o *uso comum* e *coletivo* das terras e dos bens naturais, podendo haver a separação do que é de cada família, mas haveria uma preocupação com todo o grupo e para se ter acesso à terra seria preciso fazer parte do grupo.

Dito de outra forma, nas terras de uso comum poderia se ter, por um lado, a noção de “propriedade como suplemento” de proprietários privados individuais independentes de uma determinada comunidade/localidade; por outro, a ausência da noção de propriedade e de “suplemento” para grupos indígenas, afrodescendentes e mestiços - mencionando “sociedades comunitárias” para indígenas e afrodescendentes.

No Brasil, o campesinato encontra-se em meio às disputas, uma constante na história do país, sendo a posse camponesa expressão importante da luta pela terra. Para o campesinato brasileiro, a família (nuclear e extensa), o parentesco (como princípio organizatório) e a manutenção do patrimônio (incluindo a *terra* onde se realiza o *trabalho da família*) referem-se a valores constitutivos, que se traduzem em práticas sociais dessa classe. Além disso, a diversidade do campesinato brasileiro e o contexto no qual estão inseridos variam, sendo sujeitos que se revelam como pequenos proprietários, posseiros, etc. e, recentemente, *camponeses tradicionais com identidades autodeterminadas*, sendo muitas delas com referência ao produto do *extrativismo vegetal* realizado nas *terras de uso comum*. Esses adentram a arena política como sujeitos coletivos de seu tempo e reivindicam direitos, dentre os quais o reconhecimento social e a manutenção das terras de uso comum.

Entretanto, cabe ressaltar que há no país aqueles grupos de camponeses que são descendentes de sujeitos sociais oriundos de sociedades comunitárias (indígenas e africanas) e mesmo a presença destas sociedades, que não têm a propriedade da terra como questão para a sua reprodução social, pois, suas culturas não separam a natureza da sociedade - diferentes dos descendentes de europeus que vêm da cultura judaica cristã que separa a sociedade da natureza. Eles trouxeram esta concepção para a atualidade na relação terra, que não é compreendida como uma propriedade e sim como objeto disponível para o uso.

Quanto a *territorialização*, Haesbaert (2000) apontou como um conjunto das múltiplas formas de construção/apropriação concreta e simbólica do espaço social, em sua interação com elementos como o poder (político/disciplinar), os interesses econômicos, as necessidades ecológicas e o desejo, ou a subjetividade. Raffestin (1983) apontou que a multidimensionalidade do “vivido territorial” pelos membros de uma coletividade é refletida pela *territorialidade*.

Há, segundo Haesbaert (2007), duas perspectivas de *desterritorialização*: uma primeira dos camponeses associada a exclusão do acesso à terra que tem um sentido sobretudo econômico; outra, dos indígenas em que esse processo não se fundamenta tanto pela exclusão do acesso à terra enquanto meio de produção, mas sim em um nível simbólico-cultural que expressam as referências territoriais de sua cultura. O território para os indígenas é ao mesmo tempo um espaço de reprodução física e de referências simbólicas que possibilita a manutenção de sua identidade cultural. Por isso, o autor considera que tem-se nesses casos a experiência total do espaço. Uma questão que se coloca para nossa análise é que os quilombos também se

aproximam dessa condição, ainda que subordinados e dependentes da sociedade mais ampla, diferentemente do indígenas. Já as comunidades camponesas cuja prática social está alicerçada nas tradições, como mencionadas anteriormente neste trabalho, trazem essas concepções para a atualidade na relação terra.

Mineração e unidades de conservação de proteção integral: faces opostas complementares na compensação ambiental de projetos capitalistas

Dentre as comunidades que habitam a porção meridional da Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, está a Mata dos Crioulos, localizada na confluência dos municípios de Diamantina, Serro, Couto de Magalães de Minas e São Gonçalo do Rio Preto. Trata-se de uma comunidade que desde 2010 integra a CODECEX na luta dos “apanhadores de flores” pela manutenção de suas terras de uso comum que vêm sendo tomadas por parques naturais - estaduais e nacional. Atualmente, a área conta com o Mosaico de Unidades de Conservação (UCs) do Espinhaço: Alto Jequitinhonha – Serra do Cabral. O mosaico tem área de abrangência de 919.800 ha (excluindo-se as áreas de sobreposição entre as mesmas) localizadas em 14 municípios, sendo: 7 UCs de Proteção Integral, 7 UCs de Uso Sustentável, além de 3 RPPNs.

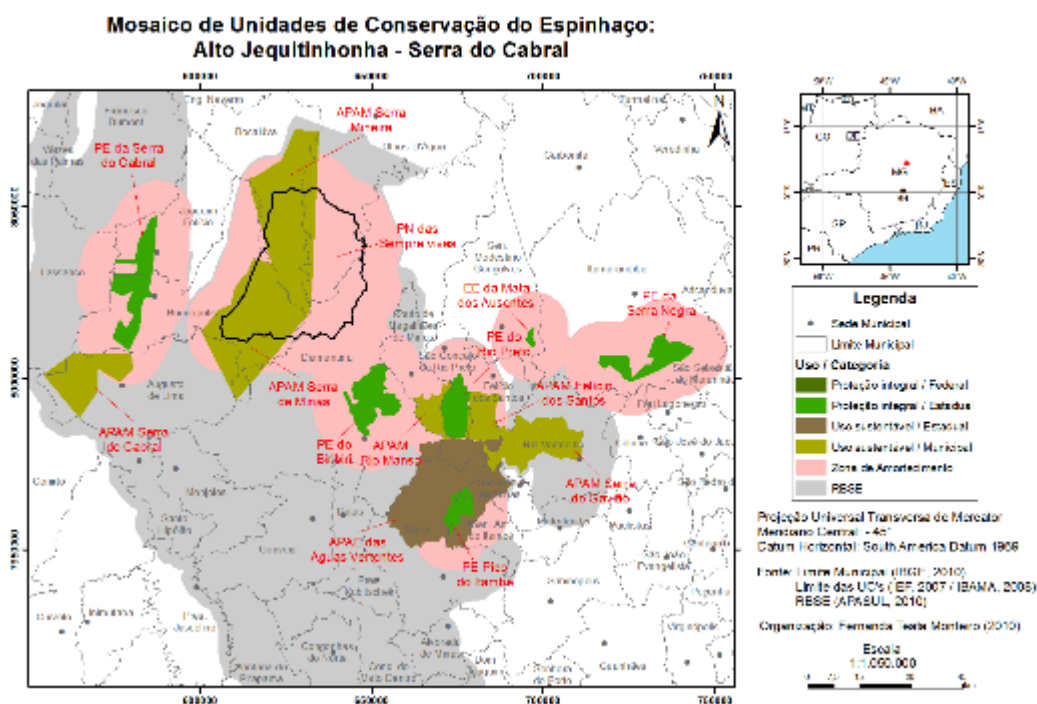


Figura 01: Localização do Mosaico de Unidades de Conservação do Espinhaço: Alto Jequitinhonha – Serra do Cabral (MONTEIRO, 2010).

Em 2010 a Mata dos Crioulos obteve a certidão de autodeterminação como quilombo publicada pela Fundação Cultural Palmares. Este foi o primeiro quilombo reconhecido no município de Diamantina, cidade conhecida pela mineração de diamantes desde o período colonial. Segundo Saint Hilaire (2004), em 1817, o distrito diamantino contava com um contingente de, aproximadamente, 5.000 africanos escravizados. Tem-se aí a luta por direitos coletivos que articula *identidade* e *território*. Para além de demandarem a manutenção de suas terras de uso comum, lutam pelo território ancestral cuja lógica não é ditada pela propriedade privada individual da terra, mas sim pelo direito de uso de todos os membros que compõem o grupo.

A Mata dos Crioulos está entre dois parques estaduais (Rio Preto, criado em 1994, e Pico do Itambé, criado em 1998), sob responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG). Ambos os parques foram criados sem consulta pública e estão sobrepostos a parte do território quilombola demandado, exatamente sobre as terras de uso comum onde ocorre a criação de gado “na solta” e coleta de flores. Além dos parques, o quilombo todo está inserido numa Área de Proteção Ambiental criada em 1998, também sem consulta pública. O quilombo já conta com laudo antropológico realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que compõe o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). No entanto, as outras peças do RTID ainda não foram realizadas, portanto, o território não está oficialmente demarcado.

Em 2011, o quilombo sofreu risco de perda do restante das terras de uso comum, uma vez que o órgão ambiental estadual decidiu pela expansão de ambos os parques estaduais, também sem realização de consulta pública junto ao quilombo. Foi nesse contexto que a certidão de autodeterminação teve papel importante tendo sido base para a celebração de uma recomendação conjunta entre Ministérios Públicos Estadual e Federal que afirmou a impossibilidade de tal expansão antes de efetivada a demarcação do território quilombola pelo órgão responsável, o INCRA. Desde então as tensões entre quilombolas e servidores públicos ambientais se intensificou com emissão de autos de infração que criminalizam atividades dos quilombolas – tais como roças de toco (com uso de fogo), coleta de flores, criação de gado, etc. Atividades essas que garantem a reprodução social das famílias e a manutenção do *modo de vida*.

Chama atenção as versões de expansão do Parque Estadual do Rio Preto que foram alteradas dada a pressão de empresas mineradoras, que iniciavam sua exploração, junto ao governo estadual. Na primeira proposta (ver Figura 02, a seguir), a área onde se localiza os direitos minerários envolvidos estavam inseridos na expansão da unidade, já na segunda proposta, foram excluídos. Entretanto, mesmo sob protesto dos quilombolas, toda a área correspondente ao uso comum das famílias quilombolas permaneceu na proposta final de expansão, por ora suspensa. Tem-se aí uma *distinção social* (BOURDIEU, 2009) no tratamento dado às classes sociais e o Estado nacional cumpriu papel de mediador em favor dos interesses econômicos privados no reordenamento territorial.

Ao mesmo tempo, explicitou-se uma aliança entre exploração de recursos naturais e proteção integral da natureza através da *compensação ambiental* no âmbito da sociedade capitalista – uma dualidade contraditória que gera exclusão social de camponeses e quilombolas. A compensação ambiental tem sido um forte argumento utilizado pelo Estado para a criação de unidades de conservação de proteção integral como os parques, que não admitem moradores em seu interior. Ao mesmo tempo, as empresas de mineração podem valer-se da criação dessas unidades, ou investirem em seus projetos de implantação, como uma compensação pela degradação causada em outro local, compreendendo, portanto, uma transferência geográfica de passivos ou de benefícios.

A compensação é prevista na legislação ambiental e utilizada nas propagandas feitas pelas empresas, assim como aquisição de *selos ecológicos* que agregam valor econômico aos produtos postos no mercado. Dessa forma, exploração de recursos naturais e proteção integral da natureza figuram como faces opostas complementares na sociedade capitalista. Ou seja, a preservação da natureza está subordinada ao modo capitalista de produção. E não se pode perder de vista que, ao mesmo tempo, essas unidades de conservação de proteção integral significam, também, *reserva de valor*.

Ressalta-se que a mineradora instalou-se no território quilombola sem licenciamento ambiental e desmatou área de preservação permanente para implantação de unidade de beneficiamento do minério (no caso para extrair manganês). Tal fato foi denunciado e em 2012 o Ministério Público Federal encaminhou investigação exigindo a retirada da planta de beneficiamento do interior do quilombo, bem como, que se tramitasse o licenciamento ambiental do projeto. Somou-se a isso a crise econômica, iniciada em 2008, com queda no valor das *commodities* no mercado internacional. Assim, a empresa se retirou do quilombo e cessou

a exploração. Isso evidenciava que o direito quilombola tem se mostrado importante elemento nas *lutas socioterritoriais*, mas vale lembrar que o subsolo é propriedade da União e não dos proprietários do solo.

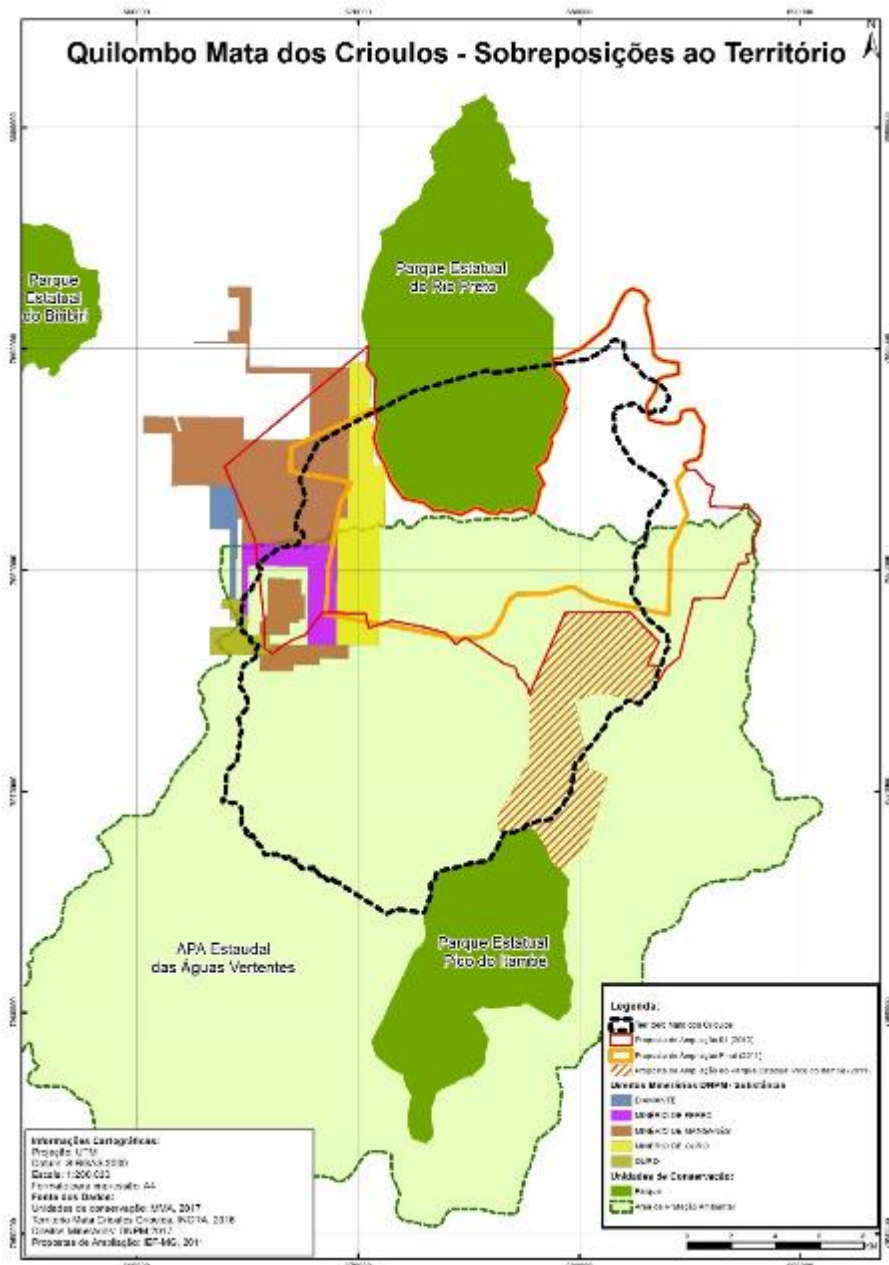


Figura 02: Quilombo Mata dos Crioulos e sobreposições²

² Em 2016 o governo de Minas Gerais realizou reuniões em Diamantina através da “Mesa de Diálogos” – instrumento criado pela atual gestão que reúne as partes envolvidas no intuito de se construir soluções para conflitos. Na ocasião foi distribuído o mapa do território quilombola, pelo INCRA, e o assunto voltou a ser debatido. Entretanto, não se chegou a uma solução até o momento em relação a sobreposição do Parque Estadual do Rio Preto com o quilombo e as tensões permanecem.

Considerações

Na análise da construção sociocultural, política e econômica das terras de uso comum e das lutas socioterritoriais deflagradas, três aspectos demonstram ser cruciais: a noção de propriedade, a lógica de produção e o contexto das terras de uso comum na atualidade brasileira. É necessário, ainda, considerar o contexto sociocultural, econômico e político mais amplo no qual o grupo está inserido, com destaque à questão fundiária e legal que se impõe sobre o grupo e seus costumes (onde ancoram-se os direitos consuetudinários).

Alia-se à estrutura fundiária, diferentes mecanismos de implantação de projetos capitalistas, como a mineração, e sua face oposta complementar, a conservação da natureza através de parques naturais, desterritorializando camponeses e quilombolas. Tal processo, combinado-desigual-contraditório, deflagra conflitos territoriais que expressam a materialidade da luta de classes travada pela sociedade na produção de sua existência, sendo que o Estado nacional tem priorizado o apoio à mineração capitalista voltada a exportação.

Referências Bibliográficas

- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. 12ª. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- CAMPOS, J. N. *Terras de uso comum no Brasil*. Tese (doutorado) Depto. de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000, 258 p.
- CUNHA, M. C. *Negros, Estrangeiros: Os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- MARX, K. *Introdução para a crítica a economia política*. Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/admin/correio.htm> (acesso em outubro de 2009).
- OLIVEIRA, A.U. Geografia Agrária: perspectivas no início do Século XXI. In: Oliveira, A. U.; Marques, M.I.M.. (Org.). *O Campo no Século XXI*. 1ªed.São Paulo: Paz e Terra/Casa Amarela, 2004, p. 29-70.
- SAINT-HILAIRE, A. de. *Viagem pelo Distrito dos Diamantes e litoral do Brasil* (Paris, 1833). Tradução de Leonam de Azeredo Penna. Belo Horizonte: Itatiaia, 2004.
- SHANIN, T. *Naturaleza y lógica de la economía campesina*. slp: Anagrama, sdp. 83p.
- SILVA, L. O. *Terras devolutas e latifúndio*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2008, 391p.
- WOODCOCK, G. *História das ideias e movimentos anarquistas*. (vol. 1 A ideia) Porto Alegre: L&PM, 2002, 250p.